

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA À
CLJR
30/11/2020

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 7/2020

Altera e revoga dispositivos que tratam das reuniões secretas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

A Câmara Municipal de Ubá promulga:

Art. 1º A redação do Art. 22 passa a vigorar da seguinte maneira:

“Art. 22. A eleição da Mesa da Câmara Municipal ou preenchimento de vaga nela verificada far-se-á observadas as normas deste processo e mais as seguintes exigências e formalidades:”

Art. 2º Fica revogado o inciso VII do Art. 29.

Art. 3º Fica revogado a alínea d, do inciso I, do Art. 38.

Art. 4º A redação do Art. 42 passa a vigorar da seguinte maneira:

“Art. 42. Os membros das comissões permanentes serão eleitos na sessão seguinte à da eleição da Mesa por um período de 2 (dois) anos, por maioria simples, considerando-se eleito, em caso de empate, o vereador do partido ainda não representado em outra Comissão, ou o vereador ainda não eleito para nenhuma Comissão, ou, finalmente, o vereador mais votado nas eleições municipais, haverá tantos suplentes quantos forem os membros efetivos das comissões permanentes.”

Art. 5º Fica revogado a alínea b, do inciso II, do Art. 74.

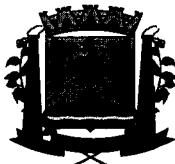
Art. 6º A redação do §5º, do inciso II, do Art. 74, passa a vigorar da seguinte maneira:

“Art. 74. (...)

(...)

II – (...)

§5º As reuniões da Câmara Municipal são públicas.”



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º Fica revogado o Art. 100 e seus parágrafos.

Art. 8º A redação do inciso VII, do Art. 112, passa a vigorar da seguinte maneira:

“Art. 112. (...)

(...)

VII - Convocação de sessão extraordinária ou especial, conforme regimento;”

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 23 dias de novembro de 2020.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Jorge Custodio Gervasio
VEREADOR JORGE CUSTODIO GERVASIO

(Presidente)

VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA PINTO

(Vice-Presidente)

Luis Carlos Teixeira Ribeiro
VEREADOR LUIS CARLOS TEIXEIRA RIBEIRO

(1º Secretário)



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução visa retirar do texto do Regimento Interno as menções às reuniões secretas, que caíram em desuso ao longo dos anos. Ademais, não se justifica nos tempos atuais, cuja primazia pela transparência das atividades dos agentes políticos, seja acobertada do acompanhamento pela população.

Sendo assim, apresentamos esta alteração e contamos com o apoio dos demais pares para sua aprovação.